



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwere

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-43, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA interessada, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2018 Sra. Luciane Raquel Brauwere, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, será regida em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes normas: Lei nº.10.520/02, Decreto Federal nº. 5.450/05, Decreto Municipal nº. 153/2009, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às Leis Complementares nº 123/2006 e nº. 147/2014, e demais normas vigentes que regem a aquisição pela administração pública.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 16h00m do dia 05/04/2018 às 07h00m do dia 20/04/2018
Início da sessão pública:	Dia 20/04/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 20/04/2018 às 09:30 horas (horário de Brasília).
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br (link: "Licitações") e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723 E-mail: licitacao.paranaíta@hotmail.com Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio N° 836622/2016/FUNARTE.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrada no sistema eletrônico “Licitações”, *site* www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

3.2. São vedadas de participarem deste Pregão interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de Paranaíta de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail licitacao.paranaita@hotmail.com

4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no *site* www.bllcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico – Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bllcompras.org.br até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.org.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Paranaíta ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

5.6. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema e enviar juntos com os documentos de HABILITAÇÃO Declaração contida no ANEXO III (Modelo de Declaração de Porte de Empresa);

5.6.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC n°. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.7. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal n°. 5.450/05.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A) ESPECIFICAÇÃO dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo II.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceite, para efeito de julgamento, aqueles indicados neste edital.

6.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

6.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

6.3.1. As propostas poderão ser lançadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

6.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *email*, sob pena de desclassificação das propostas.

6.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.5. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.6. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

7.8. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.9. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

7.10. Será assegurado conforme LC 123/06 e LC 147/214, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.12., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.12.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas úteis, para enviar digitalizados todos os documentos de habilitação exigidos no Item 9 pelo email licitacao.paranaita@hotmail.com;

7.15. Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados/recebidos via SEDEX no prazo máximo de 01 (dia) útil para o endereço: Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, Cep: 78.590-000.

7.16. É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no email: licitacao.paranaita@hotmail.com para o devido rastreamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da postagem, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;

7.17. Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.18. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 11.

7.19. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.20. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.21. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

8.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto nº. 5.450/05.

8.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) Que não forem lançadas corretamente conforme edital;
- b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação;
- c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;
- d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis;

8.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados (conforme modelo – Anexo VIII);
- 6 - Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.
- 7 - Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia) vigente;
- 8 - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme ANEXO VI);
- 9 - Declaração de Porte de Empresa (conforme ANEXO III);
- 10 – Declaração contendo dados da Licitante (**conforme Anexo X**);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 1.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
 - 1.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
 - 1.3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 2 – O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
- 3 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

9.5. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

9.5.1. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

10.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

10.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do email licitacao.paranaita@hotmail.com;

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso).

11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO CONTRATO

12.1. Como condição para a celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte:

12.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.2.2. O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até três dias úteis depois da notificação pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, ou da retirada do instrumento, durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



validade de sua proposta, sujeitando-se o infrator às sanções previstas no item 20.

12.3. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 20 deste Edital.

12.3.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7. deste Edital.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação da qual trata este Edital, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.4. Para assinatura do contrato deverá o licitante apresentar manter regularidade das documentações apresentadas na habilitação do certame, vez que a não comprovação da situação de regularidade do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

13.2. Entregar os itens conforme estabelecido neste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

13.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor.

13.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

13.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

13.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

13.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

13.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

13.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

13.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

13.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;

13.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

13.3. Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.4. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

14.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

14.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

14.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

14.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

14.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

14.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

14.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

14.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

14.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

14.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.1. O contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31.12.2018.

15.2 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

16. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS

16.1. O preço do presente contrato não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento ou diminuição, de acordo com a política econômica do Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário, constante do contrato, o respectivo índice de majoração, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do exercício vigente seguinte:

Material de Consumo:

0209-08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Programas.);

0198-08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Recursos Próprios);

Material Permanente:

0207-08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.00.00 – Ass.Social e Cultura (Recurso Próprio);

0213-08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.00.00 – Ass.Social e Cultura (Programas).

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

19.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19.6. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

19.7. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

19.8. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei 8.666/93, quais sejam:

20.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. A multa a que alude os item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

20.3.1. Se houver garantia, a multa aplicada após regular processo administrativo será descontada do valor da garantia contratual.

20.3.2. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e das previstas na Lei 10.520/02.

20.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata/contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

20.7. Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.8. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

20.9. Aplicação da Lei Municipal n.º 124/2018, para apuração das responsabilidades das licitantes nas lesões nela previstas.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata/contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal n.º. 153/2009 e do Decreto Municipal n.º. 420/2006 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar n.º. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar n.º. 147/2014 e Lei Complementar Municipal n.º. 011/2009.

21.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

21.12. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
 - c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.
 - d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta (7h00 a 11h00 – horário de Mato Grosso).
- 21.13. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

22.1 Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;

24. DO FORO COMPETENTE

24.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 05 de Abril de 2018.

Luciane Raquel Brauwera
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio Nº 836622/2016/FUNARTE.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. Aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio Nº 836622/2016/FUNARTE.

2.2. Nesse processo, aquisição dos itens indicados, atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura;

3.3. Itens de qualidade;

4 – DA ENTREGA:

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens na sede da Secretaria Municipal adquirente ou no local a ser indicado pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, em perfeito estado de conservação e uso, correndo todos os riscos da entrega por conta da CONTRATADA, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

5.2. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Material de Consumo:

0209-08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Programas.);

0198-08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Recursos Próprios);

Material Permanente:

0207-08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.00.00 – Ass.Social e Cultura (Recurso Próprio);

0213-08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.00.00 – Ass.Social e Cultura (Programas).

7 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 155.647,98 (sessenta e dois mil novecentos e setenta reais) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	326669-9	GUITARRA: HARDWARE/ELETRÔNICA-PONTE: PRS DESIGNED TREMOLO-TARRAXAS: PRS DESIGNED CAPTADOR DA PONTE: SE 245 TREBLE-CAPTADOR DO BRAÇO: SE 245 BASS -CONFIGURAÇÃO DE CAPTAÇÃO: CONTROLES DE VOLUME E TONE COM CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UND	4	1.066,66	4.266,64
2	0007788	CUBO PARA GUITARRA: INPUTS: ATIVO E PASSIVO POTÊNCIA: 100 WATTS RMS ALTO-FALANTES: 1 X 15" (CONE DE ALUMÍNIO) EQUALIZAÇÃO: EQ GRÁFICO DE 7 BANDAS E CONTROLE DE BASS E TREBLE LIMITE EMBUTIDO AMPLIFICAÇÃO: SOLIDSTATE SERIE A SAÍDAS: DIRECT OUT XLR BALANCEADO, FONES E SEND/RETURN ENTRADA PARA CD OU MP-3 PLAYER	UND	4	1.291,66	5.166,64
3	129028-2	TECLADO: TECLAS: 61 TECLAS "ORGAN STYLE", SENSÍVEIS AO TOQUE TIPO DE CONEXÕES: FONES DE OUVIDO, PEDAL 1 (SUSTAIN), 2 (VOLUME), FUNCTION ASSIGNABLE, AUX IN, LINE OUT L/L+R, USB TO DEVICE, USB TO HOST ALIMENTAÇÃO: 16V 2,4A ITENS INCLUSOS: FONTE PA300 INCLUSA DISPLAY: 320 X 240 DOTS MEMÓRIA: MEMÓRIA INTERNA: 1,130 KB;CAPACIDADE VOICE: 32 MB; PAINEL: MONOCROMÁTICO EM INGLÊS	UND	4	2.803,33	11.213,32
4	0007776	CONTRA BAIXO: ESCALA: ROSEWOOD MODELO: EB-3 NÚMERO DE CORDAS: 4 CORPO: MOGNO BRAÇO: MOGNO NÚMERO DE TRASTES: 20 TARRAXAS: CROMADAS CAPTAÇÃO: 1 CAPTADOR SIDEWINDER E 1 MINI-HUMBÜCKER NYT BASS MINI PONTE: 3 PONTOS AJUSTÁVEL	UND	4	1.203,33	4.813,32
5	0007790	CUBO PARA CONTRA BAIXO: CAIXA COM AUTO FALANTES JBL 150WRMS DIMENSÕES: L 66 X A 69 X P 34 IMPEDANCIA: 80HMS, ALTA SENSIBILIDADE RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50-6.000HZ	UND	4	1.466,66	5.866,64
6	104753-1	BATERIA COMPLETA: 4 SUPORTES DE PRATO GIRAFACAIXA 13" - BUMBO 20" - TOM 8" - TOM 10" - TOM 12" - SURDO 14"	UND	4	2.063,00	8.252,00
7	346402-4	CONJUNTO DE PRATOS PARA BATERIA: 2 HI-HAT - 14"/35CM; 1 RIDE - 20"/50CM.1 CHINA - 16"/40CM; 1 CRASH - 17"/43CM; 1 CRASH - 18"/45CM.	UND	4	1.820,00	7.280,00
8	178718-7	VIOLÃO ELETRICO: CORDAS DE AÇO, PROFISSIONAL, EQUIPADO COM PRÉ, FISHMAN PRESYS, EQUALIZADOR E AFINADOR, TAMPO EM SPRUCE, ESCALA EM, ROSEWOOD COM DETALHE MARCHETADO DE BAMBU, TARRAXA DIE CAST, (BLINDADA),ITENS INCLUSOS: CHAVE DE TENSOR; BAG DEVISER E ESCUDO	UND	5	1.446,66	7.233,30
9	129034-7	BATERIA ELETRICA: KITS: 30 ACOMPANHAMENTOS: 50 COM OPÇÃO DE DESABILITAR A BATERIA; EDIÇÃO DE CADA INSTRUMENTO: VOICE, VOLUME, TUNING/PITCH, SENSITIVITY E DISPLAY: LED 3 DÍGITOS; SAÍDA ESTÉREO 1/4" - P10 PARA FONES DE OUVIDO; ENTRADA ESTÉREO 1/4" - P10 LINE IN PARA CONECTAR CD/MP3 PLAYERS/ - P10 LINE OUT PARA AMPLIFICADORES, PA, OU SISTEMAS DE GRAVAÇÃO USB 9 ENTRADAS 1/4" - P10 TRIGGER IN PARA OS PADS (KICK, SNARE, TOM1, TOM2, TOM3, RIDE, CRASH, KIT COMPOSTO POR: MÓDULO DD1, QUATRO PADS PARA CAIXA, TOMS E SURDO, PAD DE BUMBO, PEDAL DE CONTROLE PARA CHIMBAL, PAD DE CHIMBAL, PAD PARA O RIDE, PAD PARA O CRASH, PEDAL DE BUMBO E UM PRÁTICO RACK.	UND	1	3.183,33	3.183,33
10	305280-0	VIOLINO: BRAÇO (NECK) MAPLEESTANDARTE BOXWOOD CRAVELHAS BOXWOODMICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS	UND	5	1.023,33	5.116,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		QUEIXEIRA BOXWOODACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO ARCO MADEIRA COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL GENUÍNA ESTOJO TÉRMICO (THERMAL CASE) EXTRA LUXO RETANGULARESPELHO ÉBANO				
11	172080-5	SUPORTE PARA VIOLINO:CAPACIDADE: 7 KG,COMPRIMENTO: 10,5 CM, MATERIAL: AÇO (ESTRUTURA) E ESPUMA DE BORRACHA (APOIO NO INSTRUMENTO).	UND	5	104,33	521,65
12	153984-1	VIOLÃO ACUSTICO: ESTUDANTE 18 ACUSTICO, TENSOR NYLON	UND	6	361,66	2.169,96
13	194713-3	AFINADOR DE INSTRUMENTOS: AFINADOR MULTI USO PARA AFINAR INSTRUMENTOS DE CORDA EM GERAL E DE PERCUSSAO	UND	4	80,33	321,32
14	255616-2	CAIXA DE SOM PARA RETORNO: POTÊNCIA 200 WRMS EM 4 OHMS , 2 VIAS COM 1 ALTO FALANTE DE 12", 1 DRIVER DE TITANIUM IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS,RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ À 18KHZ SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS),CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (CLP) SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (SPOT)	UND	4	1.923,33	7.693,32
15	346314-1	CAIXA DE SOM PA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 15 HZ A 25 KHZ, THD @ 100 W 4 Ω : > 0,03 %, FATOR DE AMORTECIMENTO : 900 : 1 IMPEDÂNCIA DE ENTRADA BALANCEADA : 20 KΩ; SENSIBILIDADE DE ENTRADA : 0,775 V (0 DB); RELAÇÃO SINAL RUÍDO : > - 100 DB; SLEW RATE : 35V / MS; CROSSTALK : > - 85 DB. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE CARGA : 4 Ω	UND	4	2.463,33	9.853,32
16	40649-0	POTENCIA: PARA ESTABILIZAR QUALIDADE DO SOM: SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0,775V / 1V/ 32DBIMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K - BALANCEADA, 10K DESBALANCEADA . TIPOS DE CONEXÕES DE SAÍDA: SPEAKON E BORNENEIRAS PARA SAÍDA MODO BRIDGE E ESTÉREOTIPO AMPLIFICADOR: CLASSE D; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 5HZ - 30KHZ -1DBDISTORÇÃO (1KHZ 8): <0.03%(80HM/1KHZ/POTÊNCIA MEDIA) DIAFONIA (CROSSTALK) 80 DB; POTÊNCIA DE SAÍDA ESTÉREO: 1800 W + 1800 W (EIA 1KHZ 1%THD); POTÊNCIA DE SAÍDA ESTÉREO: 3600 W + 3600 W (EIA 1KHZ 1%THD); POTÊNCIA DE SAÍDA PONTE: 7200 W (EIA 1KHZ 1%THD)	UND	1	2.950,00	2.950,00
17	418072-0	CABO PARA CONEXÃO ENTRE MESA E CAIXA DE SOM : CABO ENTRADA XLR MACHO E SAIDA XLR FEMEA, CADA CABO PRECISA TER 20 MTS	UND	10	210,66	2.106,60
18	126329-3	CABO PARA CONEXÃO ENTRE MESA E CAIXA DE SOM : CABO COM ESTRADA E SAIDA P 10 . CADA CABO PRECISA TER 20 MTS	UND	10	210,66	2.106,60
19	157079-0	MESA DE SOM : PARA REGULAR MAXTERIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO; 25 ENTRADAS NO MIN 6 AUX SENDS POR CANAL, 4 DOS QUAIS COM UM INTERRUPTOR DE PRÉ / PÓS, 24 1/4 "SAÍDAS DIRECTAS TRS EM CADA CANAL MONO (SAÍDA DIRECTA É FADER POST, COM A OPÇÃO DE SOLDA COMO PRÉ FADER) ,4-BAND EQ COM MÉDIOS ALTOS E BAIXOS SWEEPABLE, LUZES DE SINAL E CLIPE DE LED EM CADA CANAL, DE 13 SEGMENTOS DO MEDIDOR PARA A SAÍDA PRINCIPAL E MONITORAR LED,SEÇÃO TALKBACK COM A ENTRADA DE MICROFONE XLR, CONTROLE DE NÍVEL E CAPACIDADE DE ROTA PARA MONITORES, AUXES, GRUPOS E ALIMENTAÇÃO, BOTÃO DE BYPASS EQ EM CADA CANAL	UND	1	19.666,66	19.666,66
20	418145-0	MULTICABO MEDUSA: MEDUSA 28 VIAS X 30 METROS	UND	2	2.060,00	4.120,00
21	312082-1	MICROFONE PROFISSIONAL: COM CABO /SAIDA P 10 7 MTS	UND	2	346,33	692,66
22	404956-0	PEDALEIRA: PARA INSTRUMENTO ELETRICO DE CORDAS: 90 MODELOS DE EFEITOS 4 EFEITOS SIMULTÂNEOS 128 PRESETS DE USUÁRIO 256 PRESETS DE FÁBRICA LOOPER DE 24 SEGUNDOS COM CONTROLES DEDICADOS 9 FOOTSWITCHES DE METAL;SAÍDAS MAIN 1/4"	UND	2	2.646,66	5.293,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		DESBALANCEADAS (L+R); SAÍDA 1/4" ESTÉREO PARA FONES, SAÍDAS XLR (L+R) L6 LINKT JACK; STEREO FX RETURN ENTRADA MP3/CD ,AFINADOR INTEGRADO TAP TEMPO MIDI VIA USB; PEDAL DE EXPRESSÃO INTEGRADO ,CONEXÃO PARA PEDAL DE EXPRESSÃO AUXILIAR				
23	439206-0	NOTEBOOK: PARA UTILIZAÇÃO EM SONORIZAÇÃO E AUXILIO DURANTE CURSOS, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10CACHE: 3MBCLOCK: 2.20 GHZ (COM TURBO BOOST DE ATÉ 2.70GHZ)MEMÓRIA RAM: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3LEXPANSÍVEL: 8 GB CAPACIDADE DO HD: 500 GBTIPO DO HD: 5400 RPM VERSÃO DO SISTEMA: SINGLE LANGUAGEOUTROS SOFTWARES INCLUSOS: "MCAFFEE ANTIVIRUS TRIAL (30 DIAS)"TAMANHO DA TELA: 15,6RESOLUÇÃO: 1366 X 768MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL® HD GRAPHICS 5500MEMÓRIA PARA VÍDEO: COMPARTILHADAWEBCAM: WEBCAM HD 720P COM MICROFONEWIRELESS: DELL WIRELESMARCA DO PROCESSADOR: INTEL ® WIDESCREEN: SIM	UND	1	3.983,00	3.983,00
24	148786-8	RETROPROJETOR DATASHOW: TIPO: MESA E TETO; TIPO DE LCD: LCD TFT DE POLISILÍCIO 3 LCD; BRILHO: 3000 LÚMENS,CONTRASTE: 3000:1 RESOLUÇÃO SUPTORADA: SVGA,RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1400 X 1050 PIXELS REPRODUÇÃO DE COR: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES VIDA ÚTIL: 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0.9 ATÉ 9,0 MT	UND	1	2.686,66	2.686,66
25	157537-6	SUPORTE PARA PARTITURA MONTAVEL	UND	6	178,00	1.068,00
26	160437-6	PALHETA MEDIA PARA TOCAR GUITARRA E VIOLÃO	UND	20	3,79	75,80
27	0000567	CAPOTRASTE DE ALTA PRESSÃO PARA VIOLÃO	UND	6	76,00	456,00
28	172080-5	SUPORTE PARA VIOLÃO COM ESPUMA	UND	4	95,33	381,32
29	442547-2	MICROFONE SEM FIO: TRANSMISSOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MW (MÁX.) RAO DE TRANSMISSÃO: 60 METROS EMISSÃO DE FREQUÊNCIA ESPÚRIA: > 60 DB ABAIXO DA PORTADORA ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0,005% DESVIO MÁXIMO: +/- 48 KHZ RECEPTOR: FREQUÊNCIA PORTADORA: UHF BANDA ALTA ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 0,05% CONTROLADA A CRISTAL,MODULAÇÃO: FM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 4UV (SINAD=12DB)RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >= 90 DB	UND	2	983,33	1.966,66
30	145294-0	CONJUNTO DE CORDAS DE NYLON PARA VIOLÃO .	UND	17	29,00	493,00
31	162578-0	CONJUNTO DE CORDAS DE AÇO PARA VIOLÃO	UND	15	29,00	435,00
32	309792-7	CONJUNTO DE CORDAS DE CONTRABAIXO 4 CORDAS.	UND	5	29,00	145,00
33	81909-3	CONJUNTO DE CORDAS PARA VIOLINO.	UND	10	29,00	290,00
34	164885-3	CONJUNTO DE CORDAS DE GUITARRA.	UND	17	29,00	493,00
35	146306-3	BAQUETAS EM MARFIN A 5	UND	8	64,63	517,04
36	125331-0	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA QUE INCLUI OS SEGUINTE ITENS: 1 A 7B1 4 A7T1 2 A 701 CASE PARA TRANSPORTE.	UND	1	1.593,33	1.593,33
37	201335-5	SAXOFONE ALTO COM CASE	UND	2	2.096,66	4.193,32
38	377586-0	CABO ENTRADA E SAÍDA P10 PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	10	68,30	683,00
39	286844-0	CABO ENTRADA P 10 SAIDA P2, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	4	68,30	273,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



40	418072-0	CABO ENTRADA XLR SAÍDA P 10, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	9	68,30	614,70
41	418072-0	CABO SAÍDA XLR ENTRADA P10, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	9	68,30	614,70
42	126330-7	CABO ENTRADA XLR MACHO SAÍDA XLR FEMEA PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS, COM 10 MTS.	UND	8	68,30	546,40
43	182610-7	BOMBOS	UND	4	410,00	1.640,00
44	178572-9	SURDOS	UND	4	410,00	1.640,00
45	105967-0	CAIXA DE GUERRA	UND	4	146,66	586,64
46	403145-8	TIMBAL	UND	3	130,00	390,00
47	182612-3	PRATOS	UND	2	241,66	483,32
48	229959-3	QUADRITOM	UND	1	1.074,33	1.074,33
49	100118-3	CORNETA EM FÁ	UND	2	353,33	706,66
50	201333-9	CORNETA EM SIB	UND	2	353,33	706,66
51	100117-5	CORNETA EM MIB	UND	2	353,33	706,66
52	51559-0	CORNETÕES EM FÁ	UND	2	520,00	1.040,00
53	179774-3	CORNETÕES EM SIB	UND	2	520,00	1.040,00
54	103986-5	CORNETÕES E MIB	UND	2	520,00	1.040,00
55	0007773	BOMBARDINO EM MIB	UND	1	1.085,00	1.085,00
56	201944-2	BOMBARDINOS EM FÁ	UND	1	1.085,00	1.085,00
57	178788-8	BAQUETAS PARA BOMBOS	UND	4	14,00	56,00
58	201324-0	BAQUETAS PARA SURDOS	UND	4	14,00	56,00
59	294381-6	BAQUETAS PARA CAIXA	UND	4	14,00	56,00
60	178788-8	BAQUETAS PARA REPIQUE	UND	5	14,00	70,00
61	178788-8	BAQUETAS PARA CX TENOR	UND	4	24,00	96,00
62	419779-8	XILOFONE	UND	1	693,33	693,33
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMISSÍVEL R\$						155.647,98

Paranaíta/MT, 05 de Abril de 2018.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 002/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ:** _____ **Tel Fax:** (____) _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** (____) _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	326669-9	GUITARRA: HARDWARE/ELETRÔNICA-PONTE: PRS DESIGNED TREMOLO-TARRAXAS: PRS DESIGNEDCAPTADOR DA PONTE: SE 245 TREBLE-CAPTADOR DO BRAÇO: SE 245 BASS -CONFIGURAÇÃO DE CAPTAÇÃO: CONTROLES DE VOLUME E TONE COM CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UND	4			
2	0007788	CUBO PARA GUITARRA: INPUTS: ATIVO E PASSIVO POTÊNCIA: 100 WATTS RMS ALTO-FALANTES: 1 X 15" (CONE DE ALUMÍNIO) EQUALIZAÇÃO: EQ GRÁFICO DE 7 BANDAS E CONTROLE DE BASS E TREBLE LIMITE EMBUTIDO AMPLIFICAÇÃO: SOLIDSTATE SERIE A SAÍDAS: DIRECT OUT XLR BALANCEADO, FONES E SEND/RETURN ENTRADA PARA CD OU MP-3 PLAYER	UND	4			
3	129028-2	TECLADO: TECLAS: 61 TECLAS "ORGAN STYLE", SENSÍVEIS AO TOQUE TIPO DE CONEXÕES: FONES DE OUVIDO, PEDAL 1 (SUSTAIN), 2 (VOLUME), FUNCTION ASSIGNABLE, AUX IN, LINE OUT L/L+R, USB TO DEVICE, USB TO HOST ALIMENTAÇÃO: 16V 2,4A ITENS INCLUSOS: FONTE PA300 INCLUSA DISPLAY: 320 X 240 DOTS MEMÓRIA: MEMÓRIA INTERNA: 1,130 KB;CAPACIDADE VOICE: 32 MB; PAINEL: MONOCROMÁTICO EM INGLÊS	UND	4			
4	0007776	CONTRA BAIXO: ESCALA: ROSEWOOD MODELO: EB-3 NÚMERO DE CORDAS: 4 CORPO: MOGNO BRAÇO: MOGNO NÚMERO DE TRASTES: 20 TARRAXAS: CROMADAS CAPTAÇÃO: 1 CAPTADOR SIDEWINDER E 1 MINI-HUMBUCKER NYT BASS MINI PONTE: 3 PONTOS AJUSTÁVEL	UND	4			
5	0007790	CUBO PARA CONTRA BAIXO: CAIXA COM AUTO FALANTES JBL 150WRMS DIMENSÕES: L 66 X A 69 X P 34 IMPEDANCIA: 8OHMS, ALTA SENSIBILIDADE RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50-6.000HZ	UND	4			
6	104753-1	BATERIA COMPLETA: 4 SUPORTES DE PRATO GIRAFACAIXA 13" - BUMBO 20" - TOM 8" - TOM 10" - TOM 12" - SURDO 14"	UND	4			
7	346402-4	CONJUNTO DE PRATOS PARA BATERIA: 2 HI-HAT - 14"/35CM; 1 RIDE - 20"/50CM.1 CHINA - 16"/40CM; 1 CRASH - 17"/43CM; 1 CRASH - 18"/45CM.	UND	4			
8	178718-7	VIOLÃO ELETRICO: CORDAS DE AÇO, PROFISSIONAL, EQUIPADO COM PRÉ, FISHMAN PRESYS, EQUALIZADOR E AFINADOR, TAMPO EM SPRUCE, ESCALA EM, ROSEWOOD COM DETALHE MARCHETADO DE BAMBU, TARRAXA DIE CAST, (BLINDADA),ITENS INCLUSOS: CHAVE DE TENSOR; BAG DEVISER E ESCUDO	UND	5			
9	129034-7	BATERIA ELETRICA: KITS: 30 ACOMPANHAMENTOS: 50 COM OPÇÃO DE DESABILITAR A BATERIA; EDIÇÃO DE CADA INSTRUMENTO: VOICE, VOLUME, TUNING/PITCH, SENSITIVITY E DISPLAY: LED 3 DÍGITOS; SAÍDA	UND	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		ESTÉREO 1/4" - P10 PARA FONES DE OUVIDO; ENTRADA ESTÉREO 1/4" - P10 LINE IN PARA CONECTAR CD/MP3 PLAYERS/ - P10 LINE OUT PARA AMPLIFICADORES, PA, OU SISTEMAS DE GRAVAÇÃO USB 9 ENTRADAS 1/4" - P10 TRIGGER IN PARA OS PADS (KICK, SNARE, TOM1, TOM2, TOM3, RIDE, CRASH, KIT COMPOSTO POR: MÓDULO DD1, QUATRO PADS PARA CAIXA, TOMS E SURDO, PAD DE BUMBO, PEDAL DE CONTROLE PARA CHIMBAL, PAD DE CHIMBAL, PAD PARA O RIDE, PAD PARA O CRASH, PEDAL DE BUMBO E UM PRÁTICO RACK.					
10	305280-0	VIOLINO: BRAÇO (NECK) MAPLEESTANDARTE BOXWOOD CRAVELHAS BOXWOODMICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS QUEIXEIRA BOXWOODACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO ARCO MADEIRA COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL GENUÍNA ESTOJO TÉRMICO (THERMAL CASE) EXTRA LUXO RETANGULARESPELHO ÉBANO	UND	5			
11	172080-5	SUPORTE PARA VIOLINO:CAPACIDADE: 7 KG,COMPRIMENTO: 10,5 CM, MATERIAL: AÇO (ESTRUTURA) E ESPUMA DE BORRACHA (APOIO NO INSTRUMENTO).	UND	5			
12	153984-1	VIOLÃO ACUSTICO: ESTUDANTE 18 ACUSTICO, TENSOR NYLON	UND	6			
13	194713-3	AFINADOR DE INSTRUMENTOS: AFINADOR MULTI USO PARA AFINAR INSTRUMENTOS DE CORDA EM GERAL E DE PERCUSSAO	UND	4			
14	255616-2	CAIXA DE SOM PARA RETORNO: POTÊNCIA 200 WRMS EM 4 OHMS , 2 VIAS COM 1 ALTO FALANTE DE 12", 1 DRIVER DE TITANIUM IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS,RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ À 18KHZ SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS),CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (CLP) SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (SPOT)	UND	4			
15	346314-1	CAIXA DE SOM PA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 15 HZ A 25 KHZ, THD @ 100 W 4 Ω : > 0,03 %, FATOR DE AMORTECIMENTO : 900 : 1 IMPEDÂNCIA DE ENTRADA BALANCEADA : 20 KΩ; SENSIBILIDADE DE ENTRADA : 0,775 V (0 DB); RELAÇÃO SINAL RÚIDO : > - 100 DB; SLEW RATE : 35V / MS; CROSSTALK : > - 85 DB. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE CARGA : 4Ω	UND	4			
16	40649-0	POTENCIA: PARA ESTABILIZAR QUALIDADE DO SOM: SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0.775V / 1V/ 32DBIMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K - BALANCEADA, 10K DESBALANCEADA . TIPOS DE CONEXÕES DE SAÍDA: SPEAKON E BORNENEIRAS PARA SAÍDA MODO BRIDGE E ESTÉREOTIPO AMPLIFICADOR: CLASSE D; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 5HZ - 30KHZ - 1DBDISTORÇÃO (1KHZ 8): <0.03%(80HM/1KHZ/POTÊNCIA MEDIA) DIAFONIA (CROSSTALK) 80 DB; POTÊNCIA DE SAÍDA ESTÉREO: 1800 W + 1800 W (EIA 1KHZ 1%THD); POTÊNCIA DE SAÍDA ESTÉREO: 3600 W + 3600 W (EIA 1KHZ 1%THD); POTÊNCIA DE SAÍDA PONTE: 7200 W (EIA 1KHZ 1%THD)	UND	1			
17	418072-0	CABO PARA CONEXÃO ENTRE MESA E CAIXA DE SOM : CABO ENTRADA XLR MACHO E SAIDA XLR FEMEA, CADA CABO PRECISA TER 20 MTS	UND	10			
18	126329-3	CABO PARA CONEXÃO ENTRE MESA E CAIXA DE SOM : CABO COM ESTRADA E SAIDA P 10 . CADA CABO PRECISA TER 20 MTS	UND	10			
19	157079-0	MESA DE SOM : PARA REGULAR MAXTERIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO; 25 ENTRADAS NO MIN 6 AUX SENDS POR CANAL, 4 DOS QUAIS COM UM INTERRUPTOR DE PRÉ / PÓS, 24 1/4 "SAÍDAS DIRECTAS TRS EM CADA CANAL MONO (SAÍDA DIRECTA É FADER POST, COM A OPÇÃO DE SOLDA COMO PRÉ FADER) ,4-BAND EQ COM	UND	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		MÉDIOS ALTOS E BAIXOS SWEEPABLE, LUZES DE SINAL E CLIPE DE LED EM CADA CANAL, DE 13 SEGMENTOS DO MEDIDOR PARA A SAÍDA PRINCIPAL E MONITORAR LED, SEÇÃO TALKBACK COM A ENTRADA DE MICROFONE XLR, CONTROLE DE NÍVEL E CAPACIDADE DE ROTA PARA MONITORES, AUXES, GRUPOS E ALIMENTAÇÃO, BOTÃO DE BYPASS EQ EM CADA CANAL					
20	418145-0	MULTICABO MEDUSA: MEDUSA 28 VIAS X 30 METROS	UND	2			
21	312082-1	MICROFONE PROFISSIONAL: COM CABO /SAIDA P 10 7 MTS	UND	2			
22	404956-0	PEDALEIRA: PARA INSTRUMENTO ELETRICO DE CORDAS: 90 MODELOS DE EFEITOS 4 EFEITOS SIMULTÂNEOS 128 PRESETS DE USUÁRIO 256 PRESETS DE FÁBRICA LOOPER DE 24 SEGUNDOS COM CONTROLES DEDICADOS 9 FOOTSWITCHES DE METAL;SAÍDAS MAIN 1/4" DESBALANCEADAS (L+R); SAÍDA 1/4" ESTÉREO PARA FONES, SAÍDAS XLR (L+R) L6 LINK JACK; STEREO FX RETURN ENTRADA MP3/CD ,AFINADOR INTEGRADO TAP TEMPO MIDI VIA USB; PEDAL DE EXPRESSÃO INTEGRADO ,CONEXÃO PARA PEDAL DE EXPRESSÃO AUXILIAR	UND	2			
23	439206-0	NOTEBOOK: PARA UTILIZAÇÃO EM SONORIZAÇÃO E AUXILIO DURANTE CURSOS, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10CACHE: 3MBCLOCK: 2.20 GHZ (COM TURBO BOOST DE ATÉ 2.70GHZ)MEMÓRIA RAM: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3LEXPANSÍVEL: 8 GB CAPACIDADE DO HD: 500 GBTIPO DO HD: 5400 RPM VERSÃO DO SISTEMA: SINGLE LANGUAGEOUTROS SOFTWARES INCLUSOS: "MCAFFEE ANTIVIRUS TRIAL (30 DIAS)"TAMANHO DA TELA: 15,6RESOLUÇÃO: 1366 X 768MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL® HD GRAPHICS 5500MEMÓRIA PARA VÍDEO: COMPARTILHADAWEBCAM: WEBCAM HD 720P COM MICROFONEWIRELESS: DELL WIRELESMARCA DO PROCESSADOR: INTEL ® WIDESCREEEN: SIM	UND	1			
24	148786-8	RETROPROJETOR DATASHOW: TIPO: MESA E TETO; TIPO DE LCD: LCD TFT DE POLISILÍCIO 3 LCD; BRILHO: 3000 LÚMENS,CONTRASTE: 3000:1 RESOLUÇÃO SUPORTADA: SVGA,RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1400 X 1050 PIXELS REPRODUÇÃO DE COR: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES VIDA ÚTIL: 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0.9 ATÉ 9,0 MT	UND	1			
25	157537-6	SUPORTE PARA PARTITURA MONTAVEL	UND	6			
26	160437-6	PALHETA MEDIA PARA TOCAR GUITARRA E VIOLÃO	UND	20			
27	0000567	CAPOTRASTE DE ALTA PRESSÃO PARA VIOLÃO	UND	6			
28	172080-5	SUPORTE PARA VIOLÃO COM ESPUMA	UND	4			
29	442547-2	MICROFONE SEM FIO: TRANSMISSOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MW (MÁX.) RAI0 DE TRANSMISSÃO: 60 METROS EMISSÃO DE FREQUÊNCIA ESPÚRIA: > 60 DB ABAIXO DA PORTADORA ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0,005% DESVIO MÁXIMO: +/- 48 KHZ RECEPTOR: FREQUÊNCIA PORTADORA: UHF BANDA ALTA ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 0,05% CONTROLADA A CRISTAL,MODULAÇÃO: FM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 4UV (SINAD=12DB)RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >_ 90 DB	UND	2			
30	145294-	CONJUNTO DE CORDAS DE NYLON PARA VIOLÃO .	UND	17			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	0						
31	162578-0	CONJUNTO DE CORDAS DE AÇO PARA VIOLÃO	UND	15			
32	309792-7	CONJUNTO DE CORDAS DE CONTRABAIXO 4 CORDAS.	UND	5			
33	81909-3	CONJUNTO DE CORDAS PARA VIOLINO.	UND	10			
34	164885-3	CONJUNTO DE CORDAS DE GUITARRA.	UND	17			
35	146306-3	BAQUETAS EM MARFIN A 5	UND	8			
36	125331-0	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA QUE INCLUI OS SEGUINTE ITENS: 1 A 7B1 4 A7T1 2 A 701 CASE PARA TRANSPORTE.	UND	1			
37	201335-5	SAXOFONE ALTO COM CASE	UND	2			
38	377586-0	CABO ENTRADA E SAÍDA P10 PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	10			
39	286844-0	CABO ENTRADA P 10 SAIDA P2, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	4			
40	418072-0	CABO ENTRADA XLR SAÍDA P 10, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	9			
41	418072-0	CABO SAÍDA XLR ENTRADA P10, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	9			
42	126330-7	CABO ENTRADA XLR MACHO SAÍDA XLR FEMEA PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS, COM 10 MTS.	UND	8			
43	182610-7	BOMBOS	UND	4			
44	178572-9	SURDOS	UND	4			
45	105967-0	CAIXA DE GUERRA	UND	4			
46	403145-8	TIMBAL	UND	3			
47	182612-3	PRATOS	UND	2			
48	229959-3	QUADRITOM	UND	1			
49	100118-3	CORNETA EM FÁ	UND	2			
50	201333-9	CORNETA EM SIB	UND	2			
51	100117-5	CORNETA EM MIB	UND	2			
52	51559-0	CORNETÕES EM FÁ	UND	2			
53	179774-3	CORNETÕES EM SIB	UND	2			
54	103986-5	CORNETÕES E MIB	UND	2			
55	0007773	BOMBARDINO EM MIB	UND	1			
56	201944-2	BOMBARDINOS EM FÁ	UND	1			
57	178788-8	BAQUETAS PARA BOMBOS	UND	4			
58	201324-0	BAQUETAS PARA SURDOS	UND	4			
59	294381-6	BAQUETAS PARA CAIXA	UND	4			
60	178788-8	BAQUETAS PARA REPIQUE	UND	5			
61	178788-8	BAQUETAS PARA CX TENOR	UND	4			
62	419779-8	XILOFONE	UND	1			
VALOR TOTAL R\$							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital.

IMPORTANTE:

Obs 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

***** A referida proposta deverá ser lançada exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões)**

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2018 -- TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº.
_____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____
SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/____e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2018

“TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 836622/2016/FUNARTE, DE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA _____”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ nº., inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. _____ SSP/___ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº. 002/2018, em comum acordo celebrar o presente contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o objeto: **Aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio Nº 836622/2016/FUNARTE**, adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	326669-9	GUITARRA: HARDWARE/ELETRÔNICA-PONTE: PRS DESIGNED TREMOLO-TARRAXAS: PRS DESIGNED CAPTADOR DA PONTE: SE 245 TREBLE-CAPTADOR DO BRAÇO: SE 245 BASS -CONFIGURAÇÃO DE CAPTAÇÃO: CONTROLES DE VOLUME E TONE COM CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UND	4			
2	0007788	CUBO PARA GUITARRA: INPUTS: ATIVO E PASSIVO POTÊNCIA: 100 WATTS RMS ALTO-FALANTES: 1 X 15" (CONE DE ALUMÍNIO) EQUALIZAÇÃO: EQ GRÁFICO DE 7 BANDAS E CONTROLE DE BASS E TREBLE LIMITE EMBUTIDO AMPLIFICAÇÃO: SOLIDSTATE SERIE A SAÍDAS: DIRECT OUT XLR BALANCEADO, FONES E SEND/RETURN ENTRADA PARA CD OU MP-3 PLAYER	UND	4			
3	129028-2	TECLADO: TECLAS: 61 TECLAS "ORGAN STYLE", SENSÍVEIS AO TOQUE TIPO DE CONEXÕES: FONES DE OUVIDO, PEDAL 1 (SUSTAIN), 2 (VOLUME), FUNCTION ASSIGNABLE, AUX IN, LINE OUT L/L+R, USB TO DEVICE,	UND	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		USB TO HOST ALIMENTAÇÃO: 16V 2,4A ITENS INCLUSOS: FONTE PA300 INCLUSA DISPLAY: 320 X 240 DOTS MEMÓRIA: MEMÓRIA INTERNA: 1,130 KB;CAPACIDADE VOICE: 32 MB; PAINEL: MONOCROMÁTICO EM INGLÊS					
4	0007776	CONTRA BAIXO: ESCALA: ROSEWOOD MODELO: EB-3 NÚMERO DE CORDAS: 4 CORPO: MOGNO BRAÇO: MOGNO NÚMERO DE TRASTES: 20 TARRAXAS: CROMADAS CAPTAÇÃO: 1 CAPTADOR SIDEWINDER E 1 MINI-HUMBUCKER NYT BASS MINI PONTE: 3 PONTOS AJUSTÁVEL	UND	4			
5	0007790	CUBO PARA CONTRA BAIXO: CAIXA COM AUTO FALANTES JBL 150WRMS DIMENSÕES: L 66 X A 69 X P 34 IMPEDANCIA: 8OHMS, ALTA SENSIBILIDADE RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50-6.000HZ	UND	4			
6	104753-1	BATERIA COMPLETA: 4 SUPORTES DE PRATO GIRAFACAIXA 13" - BUMBO 20" - TOM 8" - TOM 10" - TOM 12" - SURDO 14"	UND	4			
7	346402-4	CONJUNTO DE PRATOS PARA BATERIA: 2 HI-HAT - 14"/35CM; 1 RIDE - 20"/50CM.1 CHINA - 16"/40CM; 1 CRASH - 17"/43CM; 1 CRASH - 18"/45CM.	UND	4			
8	178718-7	VIOLÃO ELETRICO: CORDAS DE AÇO, PROFISSIONAL, EQUIPADO COM PRÉ, FISHMAN PRESYS, EQUALIZADOR E AFINADOR, TAMPO EM SPRUCE, ESCALA EM, ROSEWOOD COM DETALHE MARCHETADO DE BAMBÚ, TARRAXA DIE CAST, (BLINDADA),ITENS INCLUSOS: CHAVE DE TENSOR; BAG DEVISER E ESCUDO	UND	5			
9	129034-7	BATERIA ELETRICA: KITS: 30 ACOMPANHAMENTOS: 50 COM OPÇÃO DE DESABILITAR A BATERIA; EDIÇÃO DE CADA INSTRUMENTO: VOICE, VOLUME, TUNING/PITCH, SENSITIVITY E DISPLAY: LED 3 DÍGITOS; SAÍDA ESTÉREO 1/4" - P10 PARA FONES DE OUVIDO; ENTRADA ESTÉREO 1/4" - P10 LINE IN PARA CONECTAR CD/MP3 PLAYERS/ - P10 LINE OUT PARA AMPLIFICADORES, PA, OU SISTEMAS DE GRAVAÇÃO USB 9 ENTRADAS 1/4" - P10 TRIGGER IN PARA OS PADS (KICK, SNARE, TOM1, TOM2, TOM3, RIDE, CRASH, KIT COMPOSTO POR: MÓDULO DD1, QUATRO PADS PARA CAIXA, TOMS E SURDO, PAD DE BUMBO, PEDAL DE CONTROLE PARA CHIMBAL, PAD DE CHIMBAL, PAD PARA O RIDE, PAD PARA O CRASH, PEDAL DE BUMBO E UM PRÁTICO RACK.	UND	1			
10	305280-0	VIOLINO: BRAÇO (NECK) MAPLEESTANDARTE BOXWOOD CRAVELHAS BOXWOODMICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS QUEIXEIRA BOXWOODACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO ARCO MADEIRA COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL GENUÍNA ESTOJO TÉRMICO (THERMAL CASE) EXTRA LUXO RETANGULARESPELHO ÉBANO	UND	5			
11	172080-5	SUPORTE PARA VIOLINO:CAPACIDADE: 7 KG,COMPRIMENTO: 10,5 CM, MATERIAL: AÇO (ESTRUTURA) E ESPUMA DE BORRACHA (APOIO NO INSTRUMENTO).	UND	5			
12	153984-1	VIOLÃO ACUSTICO: ESTUDANTE 18 ACUSTICO, TENSOR NYLON	UND	6			
13	194713-3	AFINADOR DE INSTRUMENTOS: AFINADOR MULTI USO PARA AFINAR INSTRUMENTOS DE CORDA EM GERAL E DE PERCUSSAO	UND	4			
14	255616-2	CAIXA DE SOM PARA RETORNO: POTÊNCIA 200 WRMS EM 4 OHMS , 2 VIAS COM 1 ALTO FALANTE DE 12", 1 DRIVER DE TITANIUM IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS,RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ À 18KHZ SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS),CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (CLP) SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (SPOT)	UND	4			
15	346314-	CAIXA DE SOM PA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 15 HZ	UND	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1		A 25 KHZ, THD @ 100 W 4 Ω : > 0,03 %, FATOR DE AMORTECIMENTO : 900 : 1 IMPEDÂNCIA DE ENTRADA BALANCEADA : 20 KΩ; SENSIBILIDADE DE ENTRADA : 0,775 V (0 DB); RELAÇÃO SINAL RUÍDO : > - 100 DB; SLEW RATE : 35V / MS; CROSSTALK : > - 85 DB. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE CARGA : 4 Ω					
16	40649-0	POTENCIA: PARA ESTABILIZAR QUALIDADE DO SOM: SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0.775V / 1V/ 32DBIMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K - BALANCEADA, 10K DESBALANCEADA . TIPOS DE CONEXÕES DE SAÍDA: SPEAKON E BORNENEIRAS PARA SAÍDA MODO BRIDGE E ESTÉREOTIPO AMPLIFICADOR: CLASSE D; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 5HZ - 30KHZ - 1DBDISTORÇÃO (1KHZ 8): <0.03%(80HM/1KHZ/POTÊNCIA MEDIA) DIAFONIA (CROSSTALK) 80 DB; POTÊNCIA DE SAÍDA ESTÉREO: 1800 W + 1800 W (EIA 1KHZ 1%THD); POTÊNCIA DE SAÍDA ESTÉREO: 3600 W + 3600 W (EIA 1KHZ 1%THD); POTÊNCIA DE SAÍDA PONTE: 7200 W (EIA 1KHZ 1%THD)	UND	1			
17	418072-0	CABO PARA CONEXÃO ENTRE MESA E CAIXA DE SOM : CABO ENTRADA XLR MACHO E SAIDA XLR FEMEA, CADA CABO PRECISA TER 20 MTS	UND	10			
18	126329-3	CABO PARA CONEXÃO ENTRE MESA E CAIXA DE SOM : CABO COM ESTRADA E SAIDA P 10 . CADA CABO PRECISA TER 20 MTS	UND	10			
19	157079-0	MESA DE SOM : PARA REGULAR MAXTERIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO; 25 ENTRADAS NO MIN 6 AUX SENDS POR CANAL, 4 DOS QUAIS COM UM INTERRUPTOR DE PRÉ / PÓS, 24 1/4 "SAÍDAS DIRECTAS TRS EM CADA CANAL MONO (SAÍDA DIRECTA É FADER POST, COM A OPÇÃO DE SOLDA COMO PRÉ FADER) ,4-BAND EQ COM MÉDIOS ALTOS E BAIXOS SWEEPABLE, LUZES DE SINAL E CLIPE DE LED EM CADA CANAL, DE 13 SEGMENTOS DO MEDIDOR PARA A SAÍDA PRINCIPAL E MONITORAR LED,SEÇÃO TALKBACK COM A ENTRADA DE MICROFONE XLR, CONTROLE DE NÍVEL E CAPACIDADE DE ROTA PARA MONITORES, AUXES, GRUPOS E ALIMENTAÇÃO, BOTÃO DE BYPASS EQ EM CADA CANAL	UND	1			
20	418145-0	MULTICABO MEDUSA: MEDUSA 28 VIAS X 30 METROS	UND	2			
21	312082-1	MICROFONE PROFISSIONAL: COM CABO /SAIDA P 10 7 MTS	UND	2			
22	404956-0	PEDALEIRA: PARA INSTRUMENTO ELETRICO DE CORDAS: 90 MODELOS DE EFEITOS 4 EFEITOS SIMULTÂNEOS 128 PRESETS DE USUÁRIO 256 PRESETS DE FÁBRICA LOOPER DE 24 SEGUNDOS COM CONTROLES DEDICADOS 9 FOOTSWITCHES DE METAL;SAÍDAS MAIN 1/4" DESBALANCEADAS (L+R); SAÍDA 1/4" ESTÉREO PARA FONES, SAÍDAS XLR (L+R) L6 LINKT JACK; STEREO FX RETURN ENTRADA MP3/CD ,AFINADOR INTEGRADO TAP TEMPO MIDI VIA USB; PEDAL DE EXPRESSÃO INTEGRADO ,CONEXÃO PARA PEDAL DE EXPRESSÃO AUXILIAR	UND	2			
23	439206-0	NOTEBOOK: PARA UTILIZAÇÃO EM SONORIZAÇÃO E AUXILIO DURANTE CURSOS, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10CACHE: 3MBCLOCK: 2.20 GHZ (COM TURBO BOOST DE ATÉ 2.70GHZ)MEMÓRIA RAM: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3LEXPANSÍVEL: 8 GB CAPACIDADE DO HD: 500 GBTIPO DO HD: 5400 RPM VERSÃO DO SISTEMA: SINGLE LANGUAGEOUTROS SOFTWARES INCLUSOS: "MCAFFEE ANTIVIRUS TRIAL (30 DIAS)"TAMANHO DA TELA: 15,6RESOLUÇÃO: 1366 X 768MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL® HD GRAPHICS 5500MEMÓRIA PARA VÍDEO: COMPARTILHADAWEBCAM: WEBCAM HD 720P COM MICROFONEWIRELESS: DELL WIRELESMARCA DO	UND	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PROCESSADOR: INTEL ® WIDESCREEN: SIM					
24	148786-8	RETROPROJETOR DATASHOW: TIPO: MESA E TETO; TIPO DE LCD: LCD TFT DE POLISILÍCIO 3 LCD; BRILHO: 3000 LÚMENS, CONTRASTE: 3000:1 RESOLUÇÃO SUPOSTADA: SVGA, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1400 X 1050 PIXELS REPRODUÇÃO DE COR: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES VIDA ÚTIL: 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0.9 ATÉ 9,0 MT	UND	1			
25	157537-6	SUPORTE PARA PARTITURA MONTAVEL	UND	6			
26	160437-6	PALHETA MEDIA PARA TOCAR GUITARRA E VIOLÃO	UND	20			
27	0000567	CAPOTRASTE DE ALTA PRESSÃO PARA VIOLÃO	UND	6			
28	172080-5	SUPORTE PARA VIOLÃO COM ESPUMA	UND	4			
29	442547-2	MICROFONE SEM FIO: TRANSMISSOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MW (MÁX.) RAIO DE TRANSMISSÃO: 60 METROS EMIÇÃO DE FREQUÊNCIA ESPÚRIA: > 60 DB ABAIXO DA PORTADORA ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0,005% DESVIO MÁXIMO: +/- 48 KHZ RECEPTOR: FREQUÊNCIA PORTADORA: UHF BANDA ALTA ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 0,05% CONTROLADA A CRISTAL, MODULAÇÃO: FM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 4UV (SINAD=12DB)RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >_ 90 DB	UND	2			
30	145294-0	CONJUNTO DE CORDAS DE NYLON PARA VIOLÃO .	UND	17			
31	162578-0	CONJUNTO DE CORDAS DE AÇO PARA VIOLÃO	UND	15			
32	309792-7	CONJUNTO DE CORDAS DE CONTRABAIXO 4 CORDAS.	UND	5			
33	81909-3	CONJUNTO DE CORDAS PARA VIOLINO.	UND	10			
34	164885-3	CONJUNTO DE CORDAS DE GUITARRA.	UND	17			
35	146306-3	BAQUETAS EM MARFIN A 5	UND	8			
36	125331-0	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA QUE INCLUI OS SEGUINTE ITENS: 1 A 7B1 4 A7T1 2 A 701 CASE PARA TRANSPORTE.	UND	1			
37	201335-5	SAXOFONE ALTO COM CASE	UND	2			
38	377586-0	CABO ENTRADA E SAÍDA P10 PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	10			
39	286844-0	CABO ENTRADA P 10 SAIDA P2, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	4			
40	418072-0	CABO ENTRADA XLR SAÍDA P 10, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	9			
41	418072-0	CABO SAÍDA XLR ENTRADA P10, PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS COM 10 MTS.	UND	9			
42	126330-7	CABO ENTRADA XLR MACHO SAÍDA XLR FEMEA PARA INTRUMENTOS ELÉTRICOS, COM 10 MTS.	UND	8			
43	182610-7	BOMBOS	UND	4			
44	178572-9	SURDOS	UND	4			
45	105967-0	CAIXA DE GUERRA	UND	4			
46	403145-8	TIMBAL	UND	3			
47	182612-3	PRATOS	UND	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



48	229959-3	QUADRITOM	UND	1				
49	100118-3	CORNETA EM FÁ	UND	2				
50	201333-9	CORNETA EM SIB	UND	2				
51	100117-5	CORNETA EM MIB	UND	2				
52	51559-0	CORNETÕES EM FÁ	UND	2				
53	179774-3	CORNETÕES EM SIB	UND	2				
54	103986-5	CORNETÕES E MIB	UND	2				
55	0007773	BOMBARDINO EM MIB	UND	1				
56	201944-2	BOMBARDINOS EM FÁ	UND	1				
57	178788-8	BAQUETAS PARA BOMBOS	UND	4				
58	201324-0	BAQUETAS PARA SURDOS	UND	4				
59	294381-6	BAQUETAS PARA CAIXA	UND	4				
60	178788-8	BAQUETAS PARA REPIQUE	UND	5				
61	178788-8	BAQUETAS PARA CX TENOR	UND	4				
62	419779-8	XILOFONE	UND	1				
VALOR TOTAL R\$								

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, com Recursos Próprios, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente, após a entrega e emissão das notas fiscais e a devida aposição do Atesto de recebimento da Secretaria adquirente.

2.2. As despesas decorrentes, descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:

Material de Consumo:

0209-08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Programas.);

0198-08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Recursos Próprios);

Material Permanente:

0207-08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.00.00 – Ass.Social e Cultura (Recurso Próprio);

0213-08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.00.00 – Ass.Social e Cultura (Programas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será a partir de xx/xx/2018 a xx/xx/2018.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 4.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens descritos na Cláusula Primeira conforme solicitação do setor competente.
- 4.2. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- 4.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;
- 4.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 4.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.10. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.11. A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;
- 4.11. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.
- 4.12. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.
- 4.13. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.
- 4.14. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;
- 4.15. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme abaixo descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
- 4.16 DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:
 - 4.16.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar objeto deste contrato, no período estabelecido na Cláusula Terceira.
 - § 1º - O prazo para o fornecimento poderá ser alterado por iniciativa da CONTRATANTE, havendo conveniência administrativa, a critério da Prefeita Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.
 - § 2º - A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção do fornecimento determinando por:
 - a) ato da CONTRATANTE;
 - b) caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4.17. DO FORNECIMENTO DOS ITENS:

4.17.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens na sede da Secretaria Municipal adquirente ou no local a ser indicado pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, em perfeito estado de conservação e uso, correndo todos os riscos da entrega por conta da CONTRATADA, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato.

4.18. A CONTRATADA compromete-se a oferecer, aos itens do objeto contratual, garantia mínima conforme especificações do fabricante, contada após aceitação dos itens, sendo que em caso de qualquer defeito ocorrido dentro da validade da garantia, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os produtos substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Convocar a CONTRATADA para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

5.4. Notificar por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

5.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

5.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

5.10. A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

5.11. OS ITENS DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

5.12. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.12.1. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.

5.12.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.6. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.7. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. Dados bancários da CONTRATADA:

6.9. Banco:, Agência:, Conta corrente:

6.10. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O preço do presente contrato não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento ou diminuição, de acordo com a política econômica do Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário, constante do contrato, o respectivo índice de majoração, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que haja conveniência entre as partes.

9.2. Quando a empresa contratada deixar de atender a requisição de aquisição.

9.3. Quando ocorrer desvio das especificações por parte da **CONTRATADA**, ou prestar, informações inverídicas à Contratante.

9.4. Na hipótese da **CONTRATADA** entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.9. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

10.10. Aplicação da Lei Municipal n.º 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

10.11. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1 O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2018 e ao disposto na Lei n.º 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 153/2009, Lei Municipal n.º 420/2006, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 837/2011 e Lei Complementar Municipal n.º 011/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE CONTRATO

12.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colecionada nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento ao presente contrato.
- II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório através do Edital de Pregão Eletrônico n. 002/2018, seus anexos e as propostas das classificadas e demais peças que constituem este processo.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do futuro Contrato:
- Email oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame:
- Dados Bancários:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)